



PROTOCOLO N.º	18.149-8/2019
PRINCIPAL N.º	4.312-5/2019
ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
SUNTO	APOSENTADORIA
REQUERENTE	BRUNA MARIA PROCÓPIA MARTINS PARRON
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

## DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. Bruna Maria Procópio Martins Parron, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do Processo n.º 4.312-5/2019 (aposentadoria), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 14/2007 (RI-TCE/MT).

### Publique-se.

I. Encaminhe-se à Gerência de Processos Diligenciados para proceder à juntada da presente documentação aos autos do Processo n.º 4.312-5/2019;

II. Após, aguardar o prazo.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2019.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**ANNA KARYNE PADILHA**

Chefe de Gabinete

(Portaria 151/2016, DOC 950, de 09/09/2016)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa N.º 9/2012 do TCE/MT.